



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 740/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 7137/2022, **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 (válida até 22/02/2024)**, referente a aquisições de Materiais esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 918/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28/06/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

Empresa: **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: **47.484.691/0001-00**, Travessa Um, nº 83, Vrs 452, sala 02, Bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz/RS, CEP 95.770-000, Telefone (51) 3637-2901/ (51) 3637-2902, e-mail atasecontratos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br, neste ato representado por seu Representante Legal **LEONARDO MARTINY**, inscrito no CPF 031.348.950-56 e RG nº 2099030484, com endereço comercial Travessa Um, nº 83, Vrs 452, sala 02, Bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz/RS, CEP 95.770-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
043	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO COM 45 MM DE LARGURA E, NO MÍNIMO, 50 M DE COMPRIMENTO.	Unidade	FIX	40	R\$ 3,91	R\$156,40
TOTAL = R\$ 156,40						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **Gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **Fiscal** Renata Pimenta Lima e **Suplente** Ramona Nogueira Castilhos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado na Rua Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$156,40 (cento, cinquenta e seis reais com quarenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5591	

Solicitação de Compras nº 189191.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 053/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito